



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.280, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 ( Cinquenta mil reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1\* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 ( Cinquenta mil reais) para manutenção da Secretaria de Obras que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria de Obras

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 143

Valor - R\$ 30.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 – Ficha 145

Valor: R\$ 20.000,00

Total Geral - R\$ 50.000,00

ARTIGO 2\* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria de Obras

02.06.03 – Departamento SERM

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 155

Valor - R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 157

Valor - R\$ 15.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 01 – Ficha 158

Valor - R\$ 5.000,00

02.06.04 – Departamento de Transportes

Fonte 01 – Ficha 162

Valor - R\$ 20.000,00

Total Geral - R\$ 50.000,00

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo, 13 de junho de 2011.

JOÃO ADIRSON PACHECO  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal  
1280 de 47 Livro no 01  
Publicado por afixação no quadro  
Sede desta P. M., conforme art. 99  
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

Marcos Antônio Alves  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP/ 21.166.815